COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 807/2023

Autor: Vereador Klaus Araújo

Assunto: Institui o "PROJETO REVIVA CIDADE ALTA", com desconto gradativo de IPTU para imóveis comerciais da Cidade Alta do Município de Natal/RN.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Klaus Araújo, através do qual se objetiva instituir o Projeto "REVIVA CIDADE ALTA", com desconto gradativo de IPTU para imóveis comerciais da Cidade Alta do Município de Natal/RN, bem como veicula outras providências.

Nos termos do aludido projeto de lei, conceder-se-ão descontos progressivos aos comerciantes que resolverem se instalar na Cidade Alta, no limite de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do IPTU. Tal desconto será aplicado durante o período de 03 (três) anos, desde que o estabelecimento comercial esteja funcionando e em bom estado de conservação.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem ao pleno desenvolvimento e revitalização de um bairro histórico, berço do desenvolvimento urbano da cidade de Natal/RN, que desde o início do século vem decaindo consideravelmente.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e

orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 21 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512